

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |        |
| Seção de Documentação             |        |
| LN 058                            | FL. 02 |

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |         |
| 000000                            | -440067 |
| SECRETARIA DA LEGISLAÇÃO          |         |

DELIBERAÇÃO Nº 58

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar pavimentar as ruas nos. 8, 10 e 12, que desanham da rua São João para o bairro do Laranjal;

Artigo 2º) - As obras serão realizadas por administração, ficando o Prefeito autorizado a abrir, por Decreto Executivo, o crédito necessário para a execução das obras autorizadas no Artigo 1º desta deliberação;

Artigo 3º) - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 Setembro 1955  
*Luiz de Almeida Pinheiro*  
 Prefeito Municipal

Observações: - Autoria do senhor vereador Guilherme D. Kosciowski.

B.O. nº 8